



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 37/DAA/PROEN, de 09 de setembro de 2016.

**EDITAL RETIFICADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo visando o preenchimento de **vagas remanescentes**, no **Curso Técnico de Nível Médio SUBSEQUENTE nos Campi Estância e São Cristóvão** para ingresso no **primeiro** semestre de 2016.

## **1 - DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

1.1 A inscrição é **gratuita** de acordo com a **Portaria nº 0107/GD/IFS** de 14 de janeiro de 2016.

1.2 Período: **12 a 14 de setembro de 2016 – para o Campus Estância.**

**12 a 21 de setembro de 2016 – para o Campus São Cristóvão.**

1.3 **Local:** A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual fera inscrição no endereço abaixo:

- **Campus Estância:** Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

- **Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

**OBS. 1.:** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a inscrição a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta apresente procuração registrada em cartório para esta finalidade, acompanhada de documento de identidade (RG).

**OBS. 2:** **Não serão realizadas** inscrições presenciais e matrículas em finais de semana, em datas que ocorram ponto facultativo, recesso escolar e feriados locais e nacionais.

### **1.4 Requisitos**

- I. O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- II. O candidato deve possuir CPF.

### **1.5 Da documentação para realização da inscrição**

- I. Documento contendo o **CPF** (original e fotocópia);
- II. Cédula de **identidade** (original, recente e em bom estado) acompanhada de uma fotocópia legível da mesma que será retida e anexada ao requerimento de inscrição;
- III. **Ficha da inscrição** devidamente preenchida pelo candidato ou seu representante legal (Anexo I);
- IV. Cópia e original do **Histórico Escolar** de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração que conste as médias gerais do 1º e 2º ano, e média geral de Português do 1º e 2º ano para critério de desempate, ou Certificação do ENEM acompanhada das notas por área de conhecimento;

### **1.6 Procedimentos:**

- I. A inscrição presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, sendo necessária a entrega da documentação prevista neste Edital.
- II. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

## **2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

- I. O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.

## **3. DO CURSO E DAS VAGAS**

**3.1** Os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente são ofertados somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.1.1 Serão ofertadas 143 (cento e quarenta e três) vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

**3.2** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

**3.2.1** Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita\* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), R\$1.320,00.

\* Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.2.2** Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas.

**3.2.3** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

**3.2.4** É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

**3.2.5** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

**Grupo A** – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

**Grupo B** – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escola pública** com **renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente

**Grupo C** – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em escola pública** com **renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS GRUPO A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		Total de vagas
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
Estância	Edificações	Noturno	9	4	1	3	1	18
São Cristóvão	Agropecuária	Matutino	20	7	3	7	2	39
	Agroindústria	vespertino	16	6	2	5	2	31
	Manutenção e Suporte de Computadores	vespertino	19	7	3	7	2	38
	Agrimensura	vespertino	9	3	1	3	1	17

**3.3** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B - Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B – Outros, serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B - Preto, Pardo e Indígena e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C - Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C – Outros, serão ofertadas pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C - Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão remanejadas para o Grupo A.

**3.4 Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade ou etnia poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.**

**3.5 Os candidatos que optarem pelos grupos B e C, ambos Preto, Pardo e Indígena serão submetidos a avaliação da comissão do Processo Seletivo para confirmação da declaração da etnia.**

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 O IFS realizará o processo seletivo simplificado, utilizando o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino médio ou curso equivalente para classificação, na ordem decrescente das médias aritméticas, até o limite das vagas ofertadas neste edital.**

**OBS:** O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será equiparado a tabela de conversão de notas do DAA.

**4.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio ou curso equivalente, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**4.3** O cálculo referente à média aritmética será feito pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos dos Campi.**

**4.4** Em caso de empate serão considerados para desempate, os seguintes critérios obedecendo à seguinte ordem:

I. Maior média aritmética obtida em Língua Portuguesa;

II. Maior idade do candidato.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**5.1** O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) no dia **15 de setembro de 2016 (Campus Estância) após as 17h e 23 de setembro de 2016 (Campus São Cristóvão)**.

**5.2** Não será informado resultado por telefone.

#### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada nos dias **19 a 20 de setembro de 2016**, para o **Campus Estância** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus onde fez a inscrição, no endereço descrito no item 1.3, deste edital das **08h às 11h e das 14h às 16h**.

**6.1.1** A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada nos dias **26 de setembro de 2016**, para o **Campus São Cristóvão** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus onde fez a inscrição, no endereço descrito no item 1.3, deste edital das **08h às 11h e das 14h às 16h**.

**6.2** Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, ou em datas definidas em outras chamadas que porventura sejam necessárias para completar o quadro de vagas, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

**6.3** Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão postadas no sítio da instituição [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), após as 17 horas.

**6.4** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. O IFS não se obriga a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

**6.5** Caso as vagas não sejam preenchidas **após a primeira chamada**, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

**6.6** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**Obs:** O IFS não telefonará ou enviará correspondência para os candidatos classificados.

**6.7** O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

**6.8** As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado, conforme horário e calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

**6.9** Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais, quando necessário, em horário diverso do turno em que o curso está sendo oferecido, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

**6.10** O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal.

**6.11 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável.**

**6.12** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula a mesma só será efetivada por outra pessoa caso esta tenha procuração registrada em cartório.

**6.13** Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas para o curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento das matrículas.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.**

**Obs: O envelope com a documentação recebida na inscrição pelo registro escolar, para seleção dos candidatos, estará disponível no momento da matrícula não sendo necessário reapresentá-lo.**

### **7.1 Para os candidatos do Grupo A**

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**II - Cópia e original do Histórico Escolar de conclusão do ensino médio;**

**III - Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, em substituição do comprovante;**

**IV - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);**

**V - Comprovante de residência;**

**VI - Uma (01) foto 3x4 recente colorida.**

### **7.2 Para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B**

O candidato do Grupo B deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I - Formulário do Anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de fotocópias simples da comprovação da renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, inclusive do (a) candidato (a) ver anexo IV; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade e carteira de trabalho);**

**Obs.:** No caso do candidato possuir cadastro no **CadÚnico**, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social (declaração atualizada do órgão responsável) – NIS, atribuído pelo CadÚnico e fotocópia do documento de identidade.

**II - Cópia e original do Histórico Escolar de conclusão do ensino médio;**

**III - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**IV - Caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, em substituição do comprovante;**

**V - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);**

**VI - Comprovante de residência;**

**VII - Uma (01) foto 3x4 recente colorida.**

### **7.3. Para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C**

O candidato do Grupo C deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I - Cópia e original do Histórico Escolar de conclusão do ensino médio;**

**II - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**III - Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, obrigatório para candidatos maiores de 18 anos,**

**IV - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);**

**V - Comprovante de residência;**

**VI - Uma (01) foto 3x4 recente colorida.**

**7.4.** Se o candidato não atender ao item anterior ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

**7.5.** A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos nos grupos B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita e avaliação da etnia realizado pela Comissão Geral Permanente de realização dos Processos Seletivos, no mesmo período da matrícula.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**8.2** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

**8.3** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o DAA – Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711-3176 ou 3711-3229 ou e-mail: daa@ifs.edu.br.

## 9. CRONOGRAMA

CURSOS Técnicos 2016.1		
VAGAS REMANESCENTES – EDITAL 37/2016		
CAMPI	ESTÂNCIA	SÃO CRISTÓVÃO
ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento do Edital	09/09/2016	09/09/2016
Inscrição	12 a 14/09/2016	12 a 21/09/2016
Resultado Final	15/09/2016	23/09/2016
Matrícula da 1ª chamada	19 a 20/09/2016	26/09/2016

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

**ANEXO I**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N. 37/2016/DAA/PROEN**

<b>NOME:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>		<b>TELEFONE:</b>
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>		
<b>Naturalidade:</b>		<b>UF:</b>
<b>Nacionalidade:</b>		
<b>Opção de grupo:</b>		
<input type="checkbox"/> Grupo A-Livre concorrência;	<input type="checkbox"/> Grupo B-preto, pardo, indígena;	<input type="checkbox"/> Grupo B-Outros;
<input type="checkbox"/> Grupo C-preto, pardo, indígena;	<input type="checkbox"/> Grupo C-Outros.	
<b>DOCUMENTOS ANEXADOS:</b>		
<input type="checkbox"/> Cédula de Identidade(cópia) <input type="checkbox"/> Declaração de dependentes e agregados		

Aracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição do candidato(a) \_\_\_\_\_ para

Seleção ao Ingresso no Curso subsequente - Edital N. 37/DAA/PROEN - 2016 \_\_\_\_\_

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_

Aracaju - SE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
ANEXO II  
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**\*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):**

Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**\* Para profissionais assalariados:** contra - cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Autodeclaração, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano. Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

A - Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

B - Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no presente edital, ANEXO IV-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\* Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):**

Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo IV-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**

Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
ANEXO III-a (GRUPO B)**

**REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_  
ÓrgãoExp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente à (rua,av.,etc.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_  
município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino  
**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NIS nº: \_\_\_\_\_.

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

**Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.**

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação <sup>1</sup>	Escolaridade	Salário/renda
<b>Total de pessoas da família:</b>			<b>Renda familiar bruta</b>		
<b>Renda per capta:</b>					

**ATENÇÃO:** O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

<sup>1</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-b (GRUPO B)**

**DECLARAÇÃO (dependência financeira)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-c**

**DECLARAÇÃO (renda mensal)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato